

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, de 30 de junho de 2010

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Referenda o Convênio que entre si celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município da Lapa.

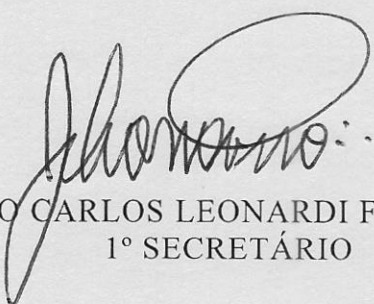
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

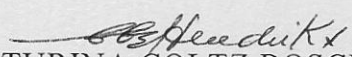
Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e o Município da Lapa, convênio este, protocolado nesta Casa de Leis em data de 10 de junho de 2010, com o protocolo nº 477/2010.

Parágrafo Único: O referido convênio tem por finalidade propiciar ao Estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de junho de 2010.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRESIDENTE